



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 61/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 803.483,45 (oitocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.122.0052 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.500.99 – Recurso Não Vinculado de Impostos

Valor: 80.348,35 (Oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0403 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.500.99 – Recurso Não Vinculado de Impostos

Valor: 401.741,75 (Quatrocentos e um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0401 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.500.99 – Recurso Não Vinculado de Impostos

Valor: 241.045,05 (Duzentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0461 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.040 – ATEND. EDUCAÇ. A CRIANÇAS E EXCEPCIONAIS

147.99 – Transferências do salário-Educação

Valor: 80.348,35 (Oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Tendência de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de abril de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal